

MICROEMPREENDIMENTOS INDIVIDUAIS E ACESSO AO CRÉDITO: A INTERVENÇÃO DO BNB NO CONTEXTO DA CIDADANIA FINANCEIRA

Maria Inez Simões Sales

Psicóloga, mestre em Avaliação de Políticas Públicas e pesquisadora do Etene.
Correio Eletrônico: marinezsales@bnb.gov.br

Maria Odete Alves

Agrônoma, mestre em Administração e Desenvolvimento Rural, Doutora em Desenvolvimento Sustentável pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável e pesquisadora do Etene.
Correio Eletrônico: moalves@bnb.gov.br

Resumo: A proposta de cidadania financeira, atualmente coordenada pelo Banco Central do Brasil, visa implementar ações que criem/fortaleçam uma cultura de cidadania financeira. Vislumbra uma cultura que permita ao cidadão o exercício de direitos e deveres e, conseqüentemente, possibilite gerenciar bem os seus recursos financeiros. Sua consolidação passa pelo aperfeiçoamento do sistema financeiro, com a atuação integrada na inclusão, educação e proteção do consumidor de seus serviços, envolvendo a participação e o engajamento dos cidadãos. É neste contexto que o presente trabalho avalia a contribuição do BNB para o fortalecimento da proposta de cidadania financeira. Para tanto, analisa a vertente inclusão financeira a partir dos financiamentos concedidos a microempreendimentos individuais (MEIs) com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), de fontes internas e do Crediamigo, nos anos de 2011 a 2019. Utiliza dados originários da base operacional da Instituição e adota um modelo de avaliação interna não experimental. Os resultados mostram que existem mais de 1,4 milhão de MEIs registrados no Nordeste, tendo o BNB firmado 7.434 operações no período de análise (R\$ 88,04 milhões; valor médio de R\$ 11,8 mil/contrato). O atendimento ao segmento tem acontecido em diferentes formatos ao longo dos anos, contando atualmente com uma estratégia que envolve crédito de longo e curto prazos. O FNE tem sido a fonte mais importante de financiamento no longo prazo, responsável por cerca de 98% do valor e quase 90% das operações. O crédito de curto prazo vem sendo operado no âmbito do Programa Crediamigo. Conclui-se que o BNB tem tido um papel importante no estímulo à formalização de pequenos negócios, disponibilizando recursos e implementando programas específicos para o segmento. Com isso, contribui para a inclusão financeira de uma parte significativa de atores. No entanto, muito há a ser feito, considerando-se o conceito de cidadania financeira. Além disso, há um amplo espaço de negócios que pode ser ocupado pelo BNB, visto que somente 7% dos MEIs o procuram em busca de crédito. Portanto, é fundamental definir uma estratégia empresarial que permita o alcance de uma parcela maior dos MEIs. Um possível caminho envolve o uso de metodologias e ferramentas que o coloquem no centro do desenvolvimento, com o uso de abordagens e instrumentos inovadores que permitam a compreensão profunda das prioridades, dos hábitos e dos processos decisórios nessas microempresas.

Palavras-chave: Cidadania Financeira. Inclusão Financeira. Microempreendimentos Individuais. Nordeste.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO NORDESTE - ETENE

Expediente: Banco do Nordeste: Romildo Carneiro Rolim (Presidente). Luiz Alberto Esteves (Economista-Chefe). Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste - ETENE: Tibério R. R. Bernardo (Gerente de Ambiente). Célula de Avaliação de Políticas e Programas: Airtton Saboya Valente Junior (Gerente Executivo); Maria ODETE Alves; ELIZABETH Castelo Branco; LUIZ FERNANDO Gonçalves Viana; Maria INEZ Simoes Sales; Wendell Márcio Carneiro; PEDRO Costa de Castro Ivo (bolsista de Nível Superior). Célula de Gestão de Informações Econômicas: Bruno Gabai (Gerente Executivo), José Wandemberg Rodrigues Almeida, Gustavo Bezerra Carvalho (Projeto Gráfico), Hermano José Pinho (Revisão Vernacular), Marcus Vinicius Adriano Araujo (Bolsistas de Nível Superior).

Aviso Legal: O BNB/ETENE não se responsabiliza por quaisquer atos/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações e projeções. Desse modo, todas as conseqüências ou responsabilidades pelo uso de quaisquer dados ou análises desta publicação são assumidas exclusivamente pelo usuário, excluindo o BNB de todas as ações decorrentes do uso deste material. O acesso a essas informações implica a total aceitação deste termo de responsabilidade. É permitida a reprodução das matérias, desde que seja citada a fonte. SAC 0800 728 3030; Ouvidoria 0800 033 3030; bancodonordeste.gov.br

INTRODUÇÃO

A proposta de cidadania financeira visa implementar ações que criem/fortaleçam uma cultura de cidadania financeira. Ou seja, vislumbra uma cultura que permita ao cidadão o exercício de direitos e deveres e, conseqüentemente, a possibilidade de gerenciar bem os seus recursos financeiros.

O conceito de cidadania financeira consiste numa forma integrada de atuar na inclusão financeira, na educação financeira e na proteção ao consumidor de serviços financeiros, além de buscar a participação e o engajamento do cidadão e de outros atores em diálogo construtivo para aperfeiçoar o sistema financeiro (BCB, 2018). Na verdade, tal conceito vem sendo construído ao longo dos últimos dez anos, mediante consenso entre instituições financeiras e organismos internacionais. Abrange tanto os indivíduos inseridos no sistema financeiro quanto aqueles à margem. Além disso, precisa ser entendido no contexto da evolução da cidadania em termos mais amplos, que confere aos cidadãos o direito de participar nas decisões que impactam seu bem-estar, como também o direito ao apoio do Estado para assegurar seu bem-estar, em troca de um comportamento responsável dentro da sociedade. Foi utilizado pela primeira vez pelo BCB em 2013 e tem experimentado aprimoramentos ao longo dos anos.

Diversos grupos de atores têm um papel a desempenhar na promoção da cidadania financeira, cabendo destacar o Estado, os fornecedores de serviços financeiros, os varejistas, a imprensa, os influenciadores, os educadores e os cidadãos. Além disso, fatores como renda, patrimônio, escolaridade, saúde, estado emocional, hábitos de consumo e práticas comerciais podem afetar a prática e os resultados tanto para o indivíduo quanto para determinado país (BCB, 2018).

Em 2017, 1,7 bilhão de pessoas no mundo estavam excluídas do sistema financeiro, enquanto 3,8 bilhões eram bancarizadas, o equivalente a 69% dos adultos, conforme relatório divulgado pelo Banco Mundial (MAMONA; ALMEIDA; FLACH; FIGO, 2019a, 2019b).

Em países como Austrália, Canadá, Dinamarca, Finlândia, Holanda, Noruega e Suécia, 100% dos adultos possuem conta bancária. Por outro lado, é no Afeganistão (15%), na República Centro-africana (14%), em Níger (16%), no Sudão do Sul (9%) e em Serra Leoa (20%) onde o acesso a serviços financeiros ainda é baixo. O mesmo levantamento concluiu que a bancarização tende a acompanhar a renda média e o desenvolvimento dos países (MAMONA; ALMEIDA; FLACH; FIGO, 2019a, 2019b).

Na América Latina, o Brasil detém a liderança, assumindo a marca de 70% de bancarização. De acordo com o BCB (2015), 84% das famílias brasileiras, em 2014, possuíam ou já haviam possuído pelo menos uma conta bancária, dos quais 25% recebiam o salário e o sacavam de uma vez; 40% dos que declararam não ter conta, já tiveram e cancelaram ou deixaram a conta inativa.

Portanto, o Brasil já superou o desafio de promover o primeiro acesso a serviços financeiros, mas ainda precisa avançar em disponibilizar soluções mais fáceis para pagar as contas, receber e transferir dinheiro e manter depósitos. Existem mais de 45 milhões de não incluídos no sistema bancário brasileiro que movimentam cerca de R\$ 820 bilhões por ano, fora dos bancos. Trata-se de uma fatia razoável da população que, historicamente, percebe os bancos como lugares inacessíveis (MAMONA; ALMEIDA; FLACH; FIGO, 2019).

De fato, pesquisa do Sebrae (2017a) com *ranking* do Índice de Desenvolvimento do Mercado Financeiro no período 2016-2017 para 138 países, mostra que o Brasil ocupa a pior posição no que diz respeito à “acessibilidade a serviços financeiros” (131ª colocação geral).

Apesar da existência de instituições bancárias relativamente sólidas e rentáveis no Brasil, com acessos físico e digital aos serviços oferecidos relativamente abundante, o ingresso efetivo ainda é limitado e caro para grande parte da população e das empresas (SEBRAE, 2017a; 2017b). Constata-se, por um lado, a existência de mais de 37 milhões de informais no Brasil, sejam trabalhadores ou conta-própria (IBGE, 2016; 2019); por outro, o nível de relacionamento bancário no período que abrange os anos 2015 e 2017 manteve-se praticamente estável (BCB, 2018).

Nos últimos anos, o peso do desemprego de 12 milhões de pessoas também jogou contra uma evolução mais rápida da bancarização. Em 2017, apenas 20% dos MEIs possuíam relacionamento bancário como pessoa jurídica, e 8,5% tinham operação de crédito em nome da empresa, o que sugere haver espaço para ampliação do acesso desse segmento ao SFN (BCB, 2018), reconhecendo-se que fatores como a infraestrutura existente, o nível de emprego e da economia formal impactam sobre a bancarização.

Importante explicar que a preocupação do Estado brasileiro com a bancarização se manifestou oficialmente no ano de 2007, por meio da Resolução BCB nº 3.518, de 6/12/2007, reforçada pela Resolução de nº 3.919, de 25/11/2010, as quais tratam de normativos para os bancos nacionais, obrigando-os a disponibilizar, gratuitamente, uma conta corrente para pessoas físicas, destinada somente à prestação de serviços essenciais básicos, incluindo: quatro saques mensais, duas transferências entre contas do mesmo banco, dois extratos do mês anterior, um extrato anual, dez folhas de cheque (se o correntista preencher os pré-requisitos exigidos pelo banco), acesso ao *internet banking*, cartão de débito. Paralelamente às Resoluções, foram desenvolvidas e implementadas políticas voltadas à formalização dos trabalhadores por conta-própria que culminou com a criação do Microempreendedor Individual (MEI) por meio da Lei Complementar (LCP) 128/2008, de 19/12/2008. Em conjunto, os marcos legais possibilitaram a inclusão bancária de um grande contingente da população brasileira que permanecia sem acesso ao sistema financeiro nacional.

Essas políticas vinculam-se, também, a outras políticas públicas de Estado¹, a saber: a política de desenvolvimento e redução das desigualdades regionais; a política de incentivo aos pequenos negócios; e a política para geração de ocupação e renda, com cuja implementação o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) contribui disponibilizando crédito, e amplo leque de serviços e produtos bancários e financeiros diversificados, desde a abertura de contas-correntes simplificadas até os créditos para investimentos de longo prazo. Para tanto, a Instituição disponibiliza recursos livres, oriundos de depósitos de clientes e captação no mercado, ou direcionados, com destinação específica para o usuário final, a exemplo do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)².

Relativamente ao FNE, a operacionalização acontece no contexto de programas específicos, dentre os quais, o FNE-MEI, cujo financiamento é direcionado a microempreendedores individuais (os denominados MEIs) localizados em toda a área de atuação do BNB (Nordeste, Norte de Minas Gerais e Norte do Espírito Santo).

Neste contexto, o presente trabalho objetiva avaliar a contribuição do BNB para o fortalecimento da proposta de cidadania financeira coordenada pelo Banco Central do Brasil (BCB), em sua vertente inclusão financeira. Para tanto, analisa os financiamentos concedidos pelo BNB, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), de fontes internas e do Crediamigo, a microempreendedores individuais (MEIs), no período 2011 a 2019. O estudo abrange toda a área de atuação do BNB e adota um modelo de avaliação interna, não experimental, a partir da coleta e tratamento de dados da sua base operacional, atualizados para 31/12/2019.

O documento é constituído de quatro seções, além desta introdução: na primeira, é feita uma explanação sobre o tema central da pesquisa, que consiste na importância do financiamento para os microempreendedores individuais; na segunda, são descritas as características desse segmento de público; na terceira, discutem-se os principais resultados obtidos pelo FNE-MEI, disponibilizando recursos de curto e de longo prazos e, finalmente, na quarta seção, apresentam-se algumas sugestões e considerações finais para melhorar o alcance do público ligado ao segmento MEI.

1 PERFIL DOS MEIS

A partir da década de 1990, criou-se uma ambiência favorável no Brasil para o surgimento dos pequenos negócios formais ou informais. Tal situação foi decorrência de um acirramento da concorrência internacional, além da evolução da tecnologia de produção e de sucessivas crises econômicas, com aumento significativo de desemprego. Nesse período, se destacou a implementação dos programas de qualificação e financiamento com recursos do FAT (BERNARDO, VIEIRA; ARAÚJO, 2013). Essas iniciativas e os movimentos da sociedade organizada por regulamentação da atuação dos pequenos negócios, forjaram a promulgação da LC 123/2008, conhecida como Lei Geral das MPE, e a LC 128/2008, que regulamentou a atuação dos microempreendedores individuais (Quadro 1).

¹ Uma política pública pode tanto ser parte de uma política de Estado como de uma política de governo. Uma política de Estado é toda política que independe do governo e do governante, pois se encontra amparada por leis específicas ou pela Constituição. Uma política de governo pode depender da alternância de poder. Cada governo tem seus projetos que, por sua vez, se transformam em políticas públicas (OLIVEIRA, 2011).

² A administração do FNE é exercida pelo Condel-Sudene, em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e o BNB, sendo as taxas de juros para operacionalização do Fundo definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Quadro 1 – Marco legal relacionado com os microempreendedores individuais

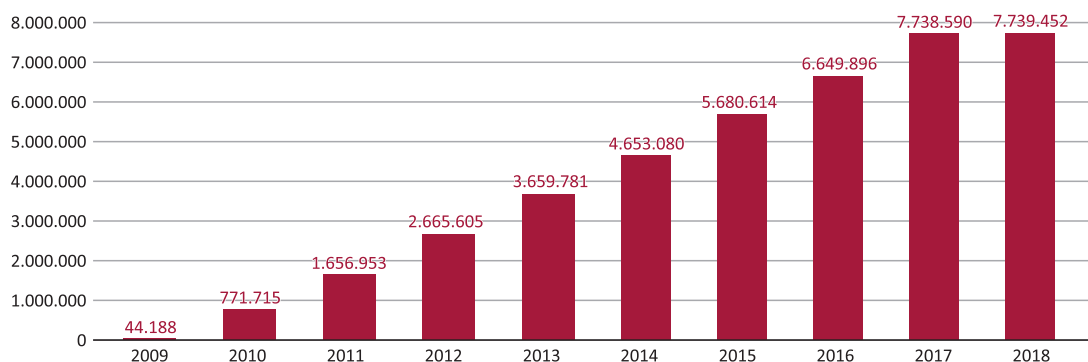
Ano	Leis e Decretos	Descrição
2008	LCP 128	Criação do Microempreendedor Informal e das condições para formalização e legalização do trabalhador autônomo, informal, no Artigo 18-A, nos seguintes termos: “Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo. § 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo”.
2009	Decreto nº 6.884	Cria o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).
2011	LCP 139	Altera o limite para identificação do MEI, no Artigo 18-A, parágrafo § 1º, nos seguintes termos: “Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo”.
2013	Resolução Anvisa - RDC 49	Estabelece normas sobre a regularização do Microempreendedor Individual - MEI em atividades econômicas e ocupações de interesse da vigilância sanitária.
2016	LCP 155	Altera o limite para identificação do MEI, no Artigo 18-A, parágrafo § 1º, nos seguintes termos: “Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo”.

Fonte: Portal do Empreendedor (2019).

Os dados de dezembro de 2018 mostram que, naquela data, os optantes do Simples Nacional, amparados por esse marco legal, somavam 12,8 milhões, dos quais 60,6% eram MEIs e 39,4% MPEs (RECEITA FEDERAL, 2018). Os MEIs cresceram 107% nos últimos cinco anos, enquanto as MPE cresceram 7%, com tendência de estabilização nos anos 2017 e 2018, de acordo com as estatísticas da Receita Federal (Gráfico 1).

Tais índices sugerem que ocorreu a formalização de uma grande massa de trabalhadores conta-própria que atuavam na informalidade, além de muitos microempresários que mudaram o tipo de constituição da empresa, optando pelas condições mais vantajosas do MEI no que se refere à redução do peso dos encargos.

Gráfico 1 –MEI - Optantes do simples nacional - Brasil (2007-2018)



Fonte: Elaboração própria, a partir da Receita Federal (2018).

Na Região Nordeste, as estatísticas da Receita Federal registram o cadastro de 1.410.840 MEIs no final de 2018. Destacam-se os estados da Bahia, do Ceará e de Pernambuco detendo, respectivamente, 30,1%, 17,5% e 17,5% dos registros (Tabela 1). Os três estados possuem o maior PIB e maior contingente populacional da Região.

Tabela 1 – Quantidade de MEIs inscritos na Região Nordeste (2018)

UF	Quantidade MEI	% por UF
AL	77.582	5,50
BA	424.404	30,1
CE	247.070	17,5
MA	92.199	6,5
PB	109.523	7,8
PE	246.576	17,5
PI	64.175	4,5
RN	101.273	7,2
SE	48.038	3,4
Total	1.410.840	100,0

Fonte: Elaboração própria, a partir da Receita Federal (2018).

Uma análise sistemática do perfil dos MEIs é realizada anualmente pelo Sebrae. A publicação de 2016, que considerou uma amostragem aleatória estratificada por estado (26 estados e Distrito Federal), envolvendo 10.339 MEIs (380 MEIs por unidade federativa), apresenta como principais resultados (SEBRAE, 2016):

- 72% estão em atividade, 20% sem atuação, 6% ainda não iniciaram as atividades e 2% migraram para um porte maior;
- 76% têm essa atividade como a única fonte de renda do MEI e 28% têm-na como a única fonte de renda da família;
- renda média do MEI: R\$ 1.375,00 mensais; renda familiar média: R\$ 4.400,00;
- o negócio beneficia 3 membros da família e 1 de fora, em geral;
- antes do cadastro MEI: 51% eram empregados com carteira assinada; 21% trabalhavam como informais; 12% eram empregados sem carteira assinada; 5% eram dona(o)s de casa; 3%, servidores públicos; 2% empreendedores formalizados; 2% estudantes; 2% desempregados; 2% outros;
- motivação para iniciar o negócio: 33%, pela necessidade de uma fonte de renda; 39%, pela oportunidade do próprio negócio; 8% queria praticar seus conhecimentos; 5% não conseguiu emprego em sua área de conhecimento; 6% saiu do emprego porque o salário não compensava; 9%, motivos diversos;
- quanto ao local de atuação: 40% atua na própria residência, mas essa taxa vem caindo (em 2015, chegou a 53%); 28%, em um estabelecimento comercial; 17%, no local do cliente; 11%, na rua como ambulante; 1%, em feira ou *shopping* popular; 3%, outros locais;
- crescimento da escolaridade de nível superior de 17% em 2015 para 31% em 2016;
- formalização melhorou: desempenho do negócio em 71%; condições de compra em 72%;
- 12% tiveram negócios com prefeitura ou governos;
- 33% vendem sistematicamente para outras empresas; 15%, às vezes; 52% nunca venderam para outras empresas;
- Acesso ao crédito: 8% buscaram e não conseguiram; 84% não buscaram; 8% possuem empréstimo em nome da empresa;
- instituições financeiras mais procuradas: 22%, CEF; 19%, Banco do Brasil; 8%, Bradesco; 7%, Santander; 7%, BNB; 7%, Itaú; 6%, Sicoob; 3%, cooperativas de crédito; 21% outras opções;

- escolaridade: 22%, ensino fundamental; 48%, ensino médio; 9%, ensino superior incompleto; 19%, superior completo, 4%, pós-graduação;
- 61% pretende ter uma empresa maior, no futuro.

Outro aspecto muito importante relacionado aos MEIs, segundo o Sebrae (2016), refere-se aos índices de sobrevivência e mortalidade desses pequenos negócios. Ao separar as empresas por porte, observou-se que o comportamento dos MEIs é mais estável que o das microempresas e semelhante ao das empresas de médio e grande portes (Gráficos 2 e 3).

Gráfico 2 – Taxa de sobrevivência de empresas com até 2 anos, por porte - Brasil (2008 - 2012)

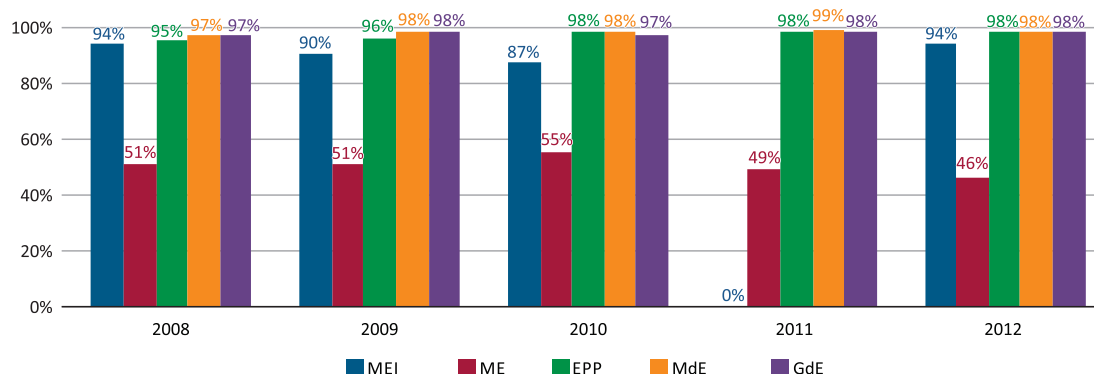
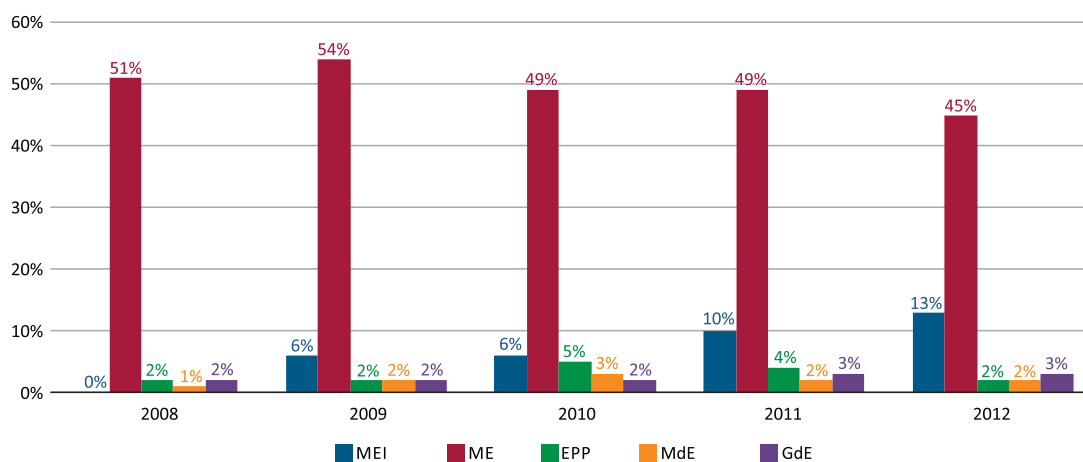


Gráfico 3 – Taxa de mortalidade de empresas com até 2 anos, por porte - Brasil (2008-2012)



Como destaca Cacciamali (1997), a baixa capacitação técnico-administrativa não é a única deficiência que sofrem proprietários de negócios de pequeno porte. Eles padecem também de insuficiência de capital. Ambos os fatores restringem o nível e a continuidade de suas atividades. No item a seguir, é feita uma contextualização sobre o crédito às MEIs brasileiras.

2 CRÉDITO E SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEIs

De acordo com Cacciamali (1997), para que se criem condições para a manutenção e o crescimento dos pequenos negócios a longo prazo (produtividade e estratégias competitivas), é necessário

[...] intensificar a educação geral de qualidade, a formação e o desenvolvimento da vocação empresarial, assim como estabelecer mecanismos de acesso ao crédito, e, acima de tudo, de reforçar a confiança pública nos propósitos deste caminho (CACCIAMALI, 1997, p.87).

O papel do crédito e, de forma particular, dos bancos, é primordial na promoção de investimentos, principalmente aqueles direcionados para a inovação. Daí a importância da relação entre o empresário e o crédito no processo de desenvolvimento, seja para manutenção, crescimento ou implementação de melhorias. No entanto, essa relação não tem ainda a intensidade necessária (CACCIAMALI, 1997, p.85).

Dados do Banco Central (BCB, 2010, 2011, 2012, 2015, 2018, 2019) revelam que a evolução do crédito bancário acompanhou a dinâmica dos ciclos econômicos da última década (anos de 2009 a 2018). De 2009 a 2014, houve crescimento do volume total de crédito e declínio acentuado desse volume no período seguinte 2015-2018. Observa-se, ainda, que em 2018 os créditos com recursos livres não alcançaram o patamar de 2010, e os direcionados, os de 2013 (Tabela 2).

Tabela 2 – Evolução do volume dos créditos bancários concedidos (2009-2018)

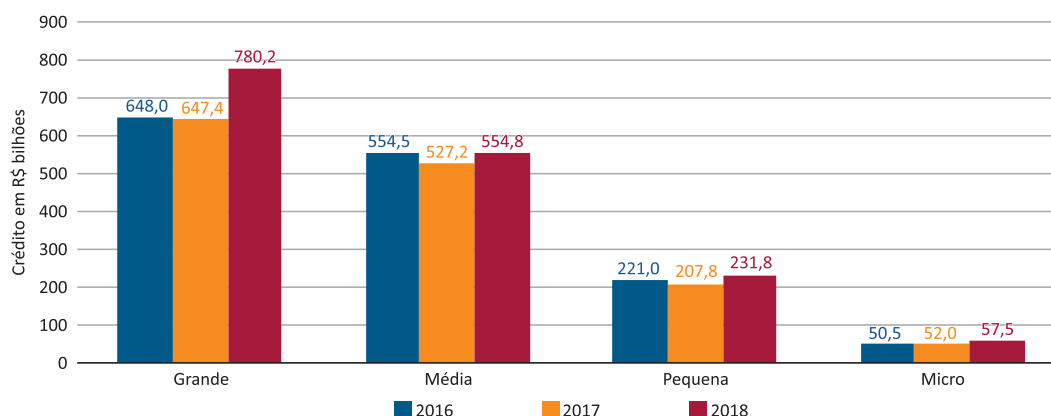
Tipos de Recursos	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
(1) Recursos livres	1.630,18	1.805,47	1.944,98	1.964,38	1.997,87	1.984,81	1.927,31	1.662,97	1.676,84	1.757,80
Crescimento (%)	-	10,75	7,73	1,00	1,70	-0,65	-2,90	-13,72	0,83	4,83
(2) Recursos direcionados	785,29	954,10	1.081,01	1.366,74	1.597,19	1.812,53	1.862,45	1.655,38	1.594,41	1.499,90
Crescimento (%)	-	21,50	13,30	26,43	16,86	13,48	2,75	-11,12	-3,68	-5,93
TOTAL (1)+(2)	2.415,47	2.759,57	3.026,13	3.331,13	3.595,06	3.797,34	3.789,64	3.318,45	3.271,25	3.257,70

Fonte: Elaboração própria, a partir de BCB (2010, 2011, 2012, 2015, 2018, 2019).

Nota: Valores em bilhões atualizados pelo deflator IGP-DI FGV 2018.

Considerando o porte das empresas, o volume dos créditos concedidos para grandes empresas, no período de 2016 a 2018, manteve-se estável nos dois primeiros anos, experimentando crescimento em torno de 21% em 2018; em relação às empresas de médio porte, após uma queda em 2017, houve retomada do desempenho em 2018; o desempenho das pequenas empresas foi semelhante ao das médias, com uma queda em 2017 e seguida de crescimento em 2018, chegando a superar o desempenho de 2016; e as microempresas experimentaram uma média anual de 3,5% de crescimento (Gráfico 4).

Gráfico 4 – Concessão do crédito para pessoa jurídica, por porte (2016-2018)



Fonte: Elaboração própria, a partir de BCB (2017, 2019).

Nesse cenário, esforços têm sido feitos para simplificar o acesso ao crédito e às licitações públicas, ampliar a competitividade, disseminar informações e reduzir custos financeiros. De um modo geral, os bancos que atuam no Brasil, em suas estratégias de segmentação de mercado, estabeleceram os negócios de pequeno porte como público prioritário e demandadores de crédito e produtos específicos e diferenciados (SANTOS, 2012).

Os créditos direcionados são destinados aos diversos setores da economia, cuja fonte é regulada em lei ou normativo, como é o caso do FNE, e geralmente operados por bancos oficiais. A oferta de crédito de longo prazo é feita, majoritariamente, sob a liderança de três grandes bancos públicos federais que apresentam um quadro de estratégias de crédito diversificadas.

Segundo Silva (2018), esses créditos correspondem a uma parcela da riqueza centralizada pelos bancos e dirigida para o financiamento de atividades consideradas relevantes para a reprodução social. O autor avança

em sua análise, relacionando a base de dados da RAIS e o Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central, que reúne as informações a respeito dos contratos de crédito de clientes com saldo devedor superior a mil reais em algum banco. O relacionamento entre essas bases demonstrou a distribuição das formas de financiamento, evidenciando que metade das empresas estão fora do mercado formal de crédito bancário, possivelmente dependendo do autofinanciamento para viabilizar investimentos. A maioria - cerca de 90% - que toma crédito direcionado, também utiliza crédito livre, indicando a existência de complementariedade entre ambas as modalidades. O crédito direcionado é, geralmente, dirigido a investimento; o crédito livre, mais utilizado para capital de giro. Afirmava ainda o autor que

[...] não só o acesso ao crédito livre está relacionado com o acesso ao crédito direcionado como a quantidade de crédito consumido aumenta consideravelmente quando a firma utiliza crédito direcionado. As firmas com acesso ao direcionado que correspondem a 18,1% do total de firmas, são responsáveis pelo consumo de 81,2% do crédito da economia e de 67% do total de crédito livre (SILVA, 2018, p.19 e 20).

Em suma, argumenta Santos (2012), na configuração desse mercado de crédito se reproduz uma situação heterogênea que apresenta uma diversificação de instituições, linhas de financiamento e condições contratuais num cenário caracterizado pela importante atuação dos bancos públicos e pela implementação de políticas voltadas para a centralização e o direcionamento de recursos. Nessa situação, quando avaliadas as dimensões dos fluxos de crédito a partir do olhar do pequeno negócio, os empréstimos bancários continuam caros, burocráticos e concentrados.

Importante esclarecer que o financiamento dos MEIs no BNB tem acontecido em diferentes formatos, dependendo do período. Até meados dos anos 1990, a atuação aconteceu sem vinculação a qualquer programa específico; de 1998 a agosto de 2008, a instituição utilizou recursos do FNE, acumulando um valor de R\$ 1,27 bilhão nos financiamentos às micro e pequenas empresas (BNB, 2009). A partir de 2009, foi criado um programa específico para as micro e pequena empresas (FNE-MPE); em 2012, criou um programa para Empreendedores Individuais (FNE-EI) e, a partir de 2014, agrupou os dois últimos no FNE-MPE. Estes aspectos são apresentados mais detalhadamente no item a seguir.

3 O BNB E O APOIO AOS MEIs

O BNB se caracteriza por disponibilizar financiamentos de longo prazo, empréstimos de curto prazo, operações de microfinanças e de mercado de capitais, sendo centrado nos setores produtivos. Dispõe de diversas soluções de produtos e serviços adequados para os diferentes setores de atividades e segmentos da economia, contemplando as pessoas jurídicas, desde os MEIs, até as empresas de grande porte e as pessoas físicas, inclusive os agricultores familiares. A seguir, são descritas a estrutura que permite o atendimento a esse segmento produtivo, as fontes de financiamento e as condições em que cada uma delas é disponibilizada.

3.1 Estrutura para operacionalização

Em sua jurisdição, o BNB cobre 1.990 municípios (35,7% dos municípios do Brasil). Para tanto, conta com uma rede de 292 agências, correspondendo a 7,8% da rede bancária da Região e com participação de 62,6% no volume total de financiamento de longo prazo, dos quais 64,7% nos financiamentos rurais e agroindustriais (Tabela 3).

Tabela 3 – Participação do BNB na rede bancária e nos financiamentos - out 2017

UF ⁽¹⁾	Agências Bancárias		Participação Rede Bancária (%)	Participação nos Financiamentos ⁽²⁾	
	Total	BNB		Longo Prazo ⁽³⁾	Crédito Rural
Alagoas	178	17	8,7	72,8	73,5
Bahia	968	59	5,7	51,6	53,7
Ceará	436	45	9,4	76,6	88,4
Norte do Espírito Santo	85	05	5,6	26,1	15,8
Maranhão	304	29	8,7	62,6	62,3
Norte de Minas Gerais	185	19	9,3	54,7	42,4
Paraíba	209	20	8,7	80,0	87,5
Pernambuco	545	40	6,8	67,1	75,4

UF ⁽¹⁾	Agências Bancárias		Participação Rede Bancária (%)	Participação nos Financiamentos ⁽²⁾	
	Total	BNB		Longo Prazo ⁽³⁾	Crédito Rural
Piauí	149	20	11,8	69,5	83,0
Rio Grande do Norte	178	21	10,6	74,2	86,5
Sergipe	191	17	8,2	71,9	67,3
Total	3.428	292	7,8	62,6	64,7

Fonte: BNB (2018).

Notas: (1) Norte do ES detém 28 municípios e 168 no Norte de MG. Foram excluídas duas agências extrarregionais (São Paulo e Rio de Janeiro); (2) Contempla bancos comerciais e bancos múltiplos com carteira comercial. Os financiamentos do FNE foram acrescidos aos dados do Sisbacen; (3) Inclui financiamentos rurais e agroindustriais (crédito rural).

As unidades bancárias (agências) do BNB são classificadas em função do mercado local, segmentadas em cinco diferentes tipos: M1, M2, M3, M4 e M5. Essa descrição é caracterizada pela concorrência na Região, o crédito bancário disponibilizado, a estrutura empresarial e o perfil dos clientes³.

3.2 As fontes de financiamento

O gerenciamento de clientes do BNB é feito por meio das carteiras especializadas, de acordo com os segmentos, cujo acompanhamento é feito pelas Superintendências Estaduais e suas respectivas agências, que são avaliadas mensalmente através da metodologia de avaliação de carteiras, composta por indicadores de desempenho. No caso dos MEIs, o atendimento não se enquadra em nenhuma carteira específica.

Os MEIs, enquanto pessoa jurídica, são atendidos por meio dos diversos programas do FNE (principalmente quando a finalidade é investimento) e do Programa FNE-MPE, quando micro e pequenas empresas. Enquanto pessoas físicas, são atendidos via CrediAmigo, com recursos para capital de giro. Dos 32 mil clientes com operações de investimento, 52% também detêm operações com o CrediAmigo e em torno de 1% é atendido por outras linhas de curto prazo, com recursos internos.

Em resumo, atualmente o atendimento aos MEIs no BNB acontece da seguinte forma: para os créditos de longo prazo, ocorre numa carteira que agrega outros tipos de públicos; para empréstimos de curto prazo, acontece no âmbito do CrediAmigo, cujo foco são os empreendedores informais, mas que também atende aos MEIs e empresas formalizadas.

De acordo com a base de negócios do BNB, para as pessoas jurídicas com forma de constituição designada como MEI, foram contratadas 7.434 operações nos anos de 2011 a 2019, totalizando R\$ 88,04 milhões, com um tíquete médio de R\$ 11,8 mil, distribuídas conforme apresentado na Tabela 4.

Tabela 4 – MEI – Contratações por ano (2011-2019)

Ano	Quantidade de Operações	Valor (R\$ 1,00)
2011	330	1.339.255,90
2012	744	6.791.920,87
2013	1.360	15.219.295,13
2014	1.128	12.361.303,11
2015	1.320	15.754.568,11
2016	786	9.526.569,67
2017	653	8.672.174,96
2018	560	8.389.853,56
2019	553	9.980.942,00
Total	7.434	88.035.883,31

Fonte: Elaboração própria, a partir de BNB (2019).

³ Além das agências, outros canais de atendimento são disponibilizados pela Instituição, a exemplo de pontos de contato e interação com o cliente (Posto de Atendimento Bancário), ATM, Cliente Consulta, Correspondente não bancário, Espaço Nordeste, Internet Banking (Nordeste Eletrônico), Posto CrediAmigo, Sala de Negócios, Unidade de Atendimento Agroamigo e CrediAmigo, dentre outras.

Quanto às fontes de financiamento, 97,56% das operações contratadas usaram recursos do FNE no período de 2011 a 2019, visando a investimentos, enquanto que em 2,44% delas, utilizaram-se recursos internos de curto prazo, principalmente em empréstimos para capital de giro, cartão empresarial, cheque empresa e descontos. O valor médio das contratações foi de R\$ 12,9 mil para as operações de longo prazo e R\$ 2,83 mil para as operações de curto prazo (Tabela 5).

Tabela 5 – MEI - Contratações por fonte (2011-2019)

Tipos de Fontes	Quantidade de Operações	Valor (R\$ 1,00)	%	Valor médio das contratações
FNE	6.678	85.891.964,03	97,56	12.861,93
Recin	756	2.143.919,28	2,44	2.835,87
Total	7.434	88.035.883,31	100,00	11.842,33

Fonte: Elaboração própria, a partir de BNB (2019).

Na região semiárida, foram realizadas 72,2% das contratações com MEIs. O valor médio de contratação foi R\$ 11,6 mil, 6% menos que o valor médio nas regiões fora do Semiárido (Tabela 6).

Tabela 6 – MEI - Contratações no Semiárido (2011-2019)

Tipos de Regiões	Quantidade de Operações	Valor (R\$ 1,00)	Valor médio das contratações (R\$ 1,00)	%
Outras Regiões	1.974	24.472.453,30	12.397,39	27,8%
Semiárida	5.460	63.563.430,01	11.641,65	72,2%
Total	7.434	88.035.883,31	11.842,33	100,0%

Fonte: Elaboração própria, a partir de BNB (2019).

Essas operações foram contratadas com 3.090 MEIs (Tabela 7), identificados por CNPJ, com as seguintes características sociais: 54% empreendedores do sexo masculino; 37% casados, 58% solteiros, 4,4% separados judicialmente ou divorciados e 0,6% viúvos; 58% com segundo grau completo, 28% com o primeiro grau (Gráfico 5).

Com uma média de faturamento anual na ordem de R\$ 47.045,55, observou-se que 10 atividades respondem por 54,7% dos valores e 54,4% do total de operações, com destaque para empreendimentos da atividade de comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; mercearias e minimercados; e salões de beleza, que juntos respondem por 35,5% dos valores contratados. As 20 atividades que respondem por 92% dos empreendimentos financiados e são listadas na Tabela 7.

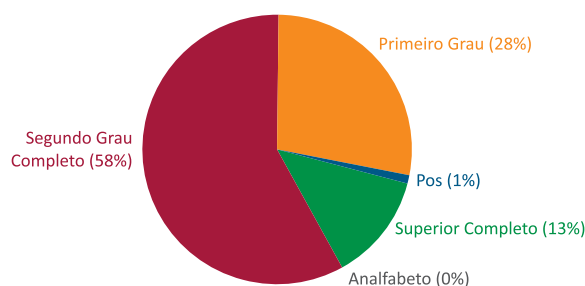
Tabela 7 – Distribuição da População MEI - Por atividade econômica

Atividades econômicas financiadas	Quantidade de MEI
Comércio varejista - artigos de vestuário e acessórios	432
Comércio varejista - mercearias, minimercados	395
Serviços pessoais - cabeleireiros, manicures e salões de beleza	270
Indústrias em geral	245
Serviço - cantinas, bares e lanchonetes	169
Serviços manutenção e reparação em geral	163
Comércio varejista - artigos diversos	159
Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria	122
Comércio varejista de peças e acessórios para motos, bicicletas e veículos	114
Restaurantes	107
Serviços em geral	102
Comércio varejista de bebidas	96
Comércio varejista - artigos de armarinho e variedades	75

Atividades econômicas financiadas	Quantidade de MEI
Fornecimento de alimentos preparados	71
Sorveterias, confeitarias e padarias	66
Comércio varejista de materiais de construção em geral	62
Serviços de entretenimentos	57
Comércio varejista de carnes - açougues	55
Construção civil	47
Comercio varejista - artigos de cama, mesa e banho	43
Outras atividades	240
Total	3.090

Fonte: Elaboração própria, a partir de BNB (2019).

Gráfico 5 – Concessão do crédito para pessoa jurídica, por grau de instrução (2016-2018)



Fonte: Elaboração própria, a partir de BNB (2019).

Outra característica desse segmento está identificada com o tempo de constituição ou formalização da atividade. Nesse aspecto, embora o Certificado MEI tenha sido emitido somente após 2008, o tempo anterior de funcionamento da atividade foi preservado na base de informações. Considerando tal base, constatou-se que 11,72% possuem menos de 2 anos, verificando-se, portanto, a existência de atendimento direcionado para os empreendimentos com atividade mais consolidada e menos para a fase de implantação (Tabela 8).

Tabela 8 – Distribuição da População - Por intervalo de tempo de constituição

Intervalo	CNPJ	%
Mais de 10 anos	58	1,88
Entre 5 e 10 anos	1.491	48,25
Mais de 2 até 5 anos	1.179	38,16
Até 2 anos	362	11,72
Total	3.090	100,00

Fonte: Elaboração própria, a partir de BNB (2019).

a) Operações com recursos do FNE

O FNE tem exercido um papel importante na estratégia do BNB de oferecer tratamento diferenciado aos empreendimentos produtivos de menor porte, particularmente àqueles atendidos com políticas públicas, setoriais e macroeconômicas do Governo Federal: agricultura familiar, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais.

Um programa específico para o atendimento aos MEIs, com uso de recursos do FNE, foi criado em 2011, sob a denominação de FNE-EI. A finalidade era financiar a implantação, a expansão, a modernização, a reforma, a manutenção e a realocação de empreendimentos, inclusive elaboração de estudos ambientais e investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais. Ao longo do tempo, o Programa tem sido sistematicamente atualizado, inclusive, rebatizado como FNE-MPE, em 2014 (Quadro 2)⁴.

⁴ O BNB atuava no financiamento a pequenos negócios sem um programa específico. Antes disso, de 1998 a agosto de 2008, o BNB, por meio do FNE, já havia financiado R\$ 1,27 bilhão às micro e pequenas empresas (BNB, 2009, pág. 7). A partir de 2009, implementou um programa para as micro e pequena empresas; em 2011, um programa para Empreendedores Individuais e a partir de 2014, juntou os dois programas no FNE-MPE.

Quadro 2 – Evolução da proposta de apoio do FNE para MEIs (2011-2018)

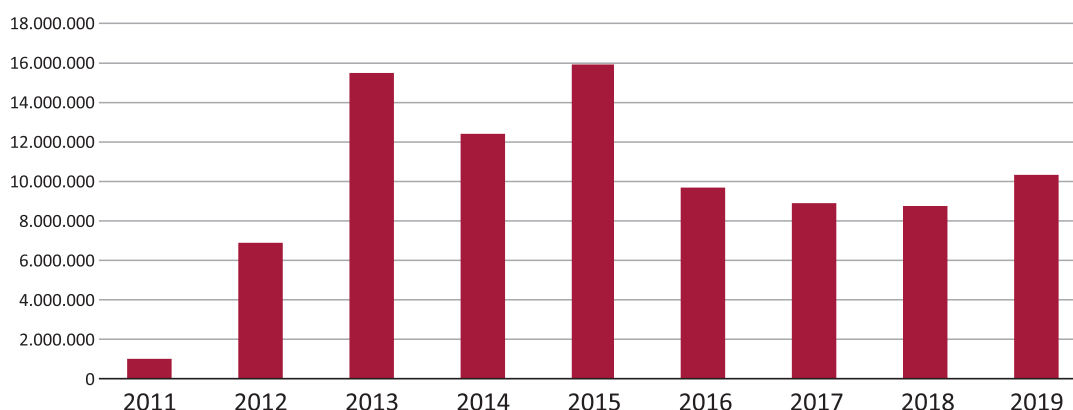
ANO	NOME DO PROGRAMA	DOCUMENTO	DIRETRIZES DO PROGRAMA
2011	Programa FNE Empreendedores Individuais (FNE EI)	Resolução CONDEL/SUDENE nº 032, de 30.07.2010, que aprovou a Proposição nº 031, de 14.07.2010.	<ul style="list-style-type: none"> • Financiar investimentos, tais como aquisição de móveis, utensílios, máquinas e equipamentos e construção/reforma de instalações físicas, destinados à atividade dos empreendedores individuais; • Empreendedores individuais, classificados conforme a Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, em atividade há pelo menos 6 (seis) meses, comprovada por meio da experiência bancária ou comercial; • Até 100% do investimento projetado, limitado a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); • Até 36 meses, incluindo carência de até 60 dias, sendo o prazo máximo de operação em função do cronograma físico e financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do mutuário; • encargos 6,75% ao ano.
2012	Programa FNE Empreendedores Individuais (FNE EI)	Portarias Ministério da Integração 568, de 05/08/2011 e nº 823, de 17/11/2011	<ul style="list-style-type: none"> • as mesmas diretrizes do ano anterior incluindo destaque para os microempreendedores da economia da cultura.
2013	Programa FNE Empreendedores Individuais (FNE EI)	Portaria Ministério da Integração 385, de 04.07.2012 RES. CONDEL 054, de 13/07/2012	<ul style="list-style-type: none"> • as mesmas diretrizes do ano anterior e alteração da taxa de juros - jan a jun - 3,53% e de jul a dez 4,12%.
2014	FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Empreendedores Individuais	RES. CONDEL 0710 de 15/08/2013	<ul style="list-style-type: none"> • as mesmas diretrizes do ano anterior e mais • financiamento de forma isolada de cursos e treinamento • juros - investimento em bens de capital 5,30%; demais investimentos 6,48%.
2015	FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Empreendedores Individuais	RES. CONDEL 078, de 15/08/2014	<ul style="list-style-type: none"> • as mesmas diretrizes do ano anterior e alteração da taxa de juros 8,24% a.a.
2016	FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Empreendedores Individuais	Port MI 203 - 28.08.2015 Res. Condel 087, de 29.10.2015 Res. CMN 4423, de 25/06/2015 4470, de 14/03/2016 Res.MI/Condel/Sudene 89, de 14/12/2015 99, de 22/06/2016 102, de 12/12/2016	<ul style="list-style-type: none"> • as mesmas diretrizes do ano anterior e alteração da taxa de juros 11,18% a.a.
2017	FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Empreendedores Individuais	RES. CONDEL 094, de 12/08/2016	<ul style="list-style-type: none"> • as mesmas diretrizes do ano anterior e alteração da taxa de juros 8,75% a.a.

Fonte: Elaboração própria, a partir de BNB (2011 a 2017).

Os microempreendedores individuais podem financiar até 100% do valor do investimento com recursos do FNE, com prazo de cinco anos e carência de 3 meses. Os encargos financeiros são definidos mediante Resolução do Conselho Monetário Nacional (BRASIL, 2018).

O FNE respondeu por 97,56% dos valores contratados com o segmento MEI nos anos de 2011 a 2019, correspondendo a 6.678 operações e um montante de R\$ 85,89 milhões. Nesse período, observou-se uma média de valor contratado de aproximadamente R\$ 9,5 milhões por ano; uma média por ano de 742 operações; e um tíquete médio de R\$ 12.861,93. Destacaram-se os anos de 2013 a 2015, com os maiores valores contratados (Gráfico 6).

Gráfico 6 – MEI - Contratações FNE por, ano (2011-2019)



Fonte: Elaboração própria, a partir de BNB (2019).

O Ceará foi o estado com maior volume de aplicações, abrigando 32,90% das operações e 34,54% dos valores contratados, embora conte com apenas 17,51% do total de MEIs da Região, conforme mostrado na Tabela 1. O Estado da Bahia atingiu apenas 8,67% do volume contratado e 9,39% das operações, apesar de abrigar mais de 424 mil MEIs. Observa-se, portanto, a necessidade de serem implementadas estratégias específicas para incrementar os negócios com o MEI nos diversos estados da área de atuação do BNB.

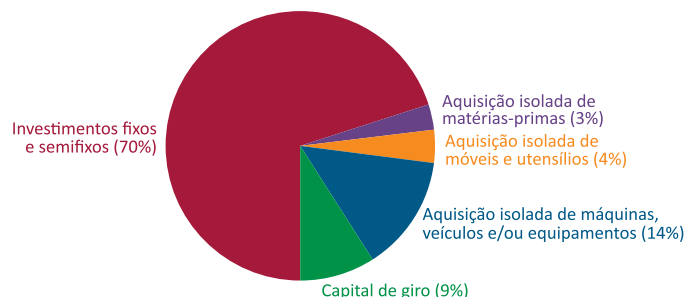
Tabela 9 – MEI - Contratações FNE por UF (2011-2019)

UF	Quantidade de Operações	% por UF	Valor Contratado (R\$ 1,00)	% Valor por UF
AL	95	1,42	1.216.345,33	1,42
BA	627	9,39	7.442.779,56	8,67
CE	2.197	32,90	29.671.083,68	34,54
ES	73	1,09	842.570,36	0,98
MA	740	11,08	10.350.982,06	12,05
MG	740	11,08	9.372.342,69	10,91
PB	184	2,76	2.137.814,98	2,49
PE	307	4,60	3.645.749,52	4,24
PI	439	6,57	5.971.505,40	6,95
RN	808	12,10	9.201.300,50	10,71
SE	468	7,01	6.039.489,95	7,03
Total	6.678	100,00	85.891.964,03	100,00

Fonte: Elaboração própria, a partir de BNB (2019).

Quanto à finalidade, 70% das operações do FNE foram contratadas para investimentos fixos e semi-fixos, destacando-se o crédito para pequenas construções e reformas das instalações (Gráfico 7).

Gráfico 7 – MEI - Contratações FNE por finalidade (2011-2019)



Fonte: Elaboração própria, a partir de BNB (2019).

Observa-se, ainda, no caso do MEI, que a atividade geralmente é exercida na própria residência. O investimento isolado em máquinas, equipamentos ou veículos responderam por 14% do volume de crédito; móveis e utensílios, 4%; capital de giro, 9% e formação de estoque, apenas 3% (Gráfico 7).

b) Operações com recursos internos e do Crediamigo

Em menor volume, os recursos internos têm contribuído para a estratégia de financiamento das MEIs no BNB. As operações firmadas com recursos dessa fonte responderam por 2,44% do total destinado ao segmento MEI, correspondendo a R\$ 2,14 milhões e 756 operações, gerando um valor médio contratado de R\$ R\$ 2.835,7.

As operações foram realizadas para atender necessidades urgentes na manutenção financeira dos negócios. Os principais produtos financiados foram desconto, capital de giro e cheque empresa.

Relativamente ao Crediamigo, o BNB atua em primeiro nível, acompanhando, supervisionando e fiscalizando o cumprimento do termo de parceria, e proporcionando o apoio necessário à Ocip executora do Programa, de modo que o trabalho seja desenvolvido dentro dos parâmetros previamente estabelecidos. É também uma responsabilidade do BNB o deferimento das propostas de crédito encaminhadas e a liberação das parcelas concedidas aos beneficiários.

Trata-se de Programa com atuação fundamentada nas diretrizes do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), do Governo Federal, com a finalidade de incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores formais e informais. Atende, principalmente, pessoas físicas empreendedoras. Desse modo, os MEI, pessoas jurídicas, que detêm operações com o BNB, seja por meio do FNE ou de outras fontes de recursos, podem ser atendidos também como pessoas físicas, no âmbito do Crediamigo.

A metodologia de operacionalização do Crediamigo consiste em: atendimento, por pessoas treinadas, aos empreendedores formais ou informais, com o objetivo de efetuar o levantamento socioeconômico para definição das necessidades de crédito; relacionamento direto dos agentes de microcrédito com os empreendedores, no próprio local de trabalho; prestação de serviços de orientação sobre o planejamento do negócio.

O valor das operações firmadas cresce gradativamente, levando-se em conta a capacidade de pagamento e o histórico do cliente até o limite de R\$ 15 mil.

Para fins deste trabalho, observou-se que 51% das pessoas físicas que têm cadastro como MEI e possuem operação no Banco, seja com recursos do FNE ou com recursos internos, também possuem operações com o CrediAmigo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho avaliou a contribuição do BNB para o fortalecimento da proposta de cidadania financeira coordenada pelo BCB, a partir da análise dos financiamentos concedidos com recursos do FNE, de fontes internas e do Crediamigo. Para tanto, analisou a vertente inclusão financeira a partir dos financiamentos concedidos a microempreendimentos individuais (MEIs) com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), de fontes internas e do Crediamigo, nos anos de 2011 a 2019. Utilizou dados originários da base operacional da Instituição e adotou um modelo de avaliação interna não experimental.

A preocupação com a cidadania financeira é consenso entre instituições financeiras e organismos internacionais e o conceito vem sendo construído ao longo dos últimos dez anos. A compreensão do termo parte da visão de que o aperfeiçoamento do sistema financeiro passa pela atuação integrada das instituições financeiras na inclusão, educação e proteção do consumidor de seus serviços, permitindo a participação e o engajamento dos atores, independente de estarem ou não inseridos em tal sistema. O BCB, primeira instituição a utilizar o conceito, em 2013, é o coordenador atual das ações no âmbito nacional.

O crescimento dos pequenos negócios no Brasil, sejam eles formais ou informais, está ligado à conjuntura de crise econômica dos anos 1990, associado também às mudanças tecnológicas e à elevação significativa do número de desempregados naquela década. Em consequência, o próprio Estado implementou medidas de qualificação dos microempreendedores e financiamento das atividades do segmento, culminando com a promulgação das leis de regulamentação das MPEs e das MEIs, em 2008. Isso contribuiu para o aumento do número de MEIs formalizadas, originárias de conta-própria e de mudança de constituição de empresas para MEI.

Os MEIs, segundo pesquisa do Sebrae, têm índice de sobrevivência mais estável que o das microempresas e semelhante ao das empresas de médio e grande portes. Por outro lado, além da baixa capacitação técnico-administrativa, a maior parte (84%) sequer busca o crédito em alguma instituição financeira, apesar da insuficiência de capital.

No Nordeste, são registrados cerca de 1,4 milhão de MEIs, com destaque para os estados de maior PIB e população (Bahia, Ceará e Pernambuco) que, juntos, detêm em torno de 65% do total regional.

No BNB, ao longo dos anos, o atendimento a micro e pequenas empresas tem acontecido em diferentes formatos. Sem vinculação a programa específico num primeiro momento, o financiamento passou a utilizar recursos do FNE a partir de meados da década de 1990. No final dos anos 2000, o atendimento passou a ser direcionado em programas específicos e, desde então, tem sofrido diversos ajustes para aproximá-los das especificidades e demandas específicas dos micro e pequenos empreendimentos, assim como dos empreendimentos individuais. Atualmente, a Instituição conta com estrutura para atendimento dos MEIs, seja para os créditos de longo ou curto prazo, junto com outros tipos de públicos; as estratégias empresarias do FNE priorizam as empresas de porte MPE, médias e grandes, enquanto o CrediAmigo tem como público prioritário os autônomos e informais.

Os dados sistematizados neste estudo mostram que o BNB firmou 7.434 operações com MEIs nos anos 2011 a 2019, totalizando R\$ 88,04 milhões, gerando o valor médio de R\$ 11,8 mil por contrato. O FNE foi a fonte mais importante, responsável por cerca de 98% do valor e quase 90% das operações. Esse Fundo foi responsável pelo atendimento registrado como pessoa jurídica, algumas vezes por meio de programas específicos, outras em conjunto com as MPE; o atendimento desses clientes, enquanto pessoas físicas, se deu principalmente via CrediAmigo, com recursos para capital de giro.

Em 2020, o BNB implantou nova estratégia de atendimento aos MEIs, integrando empréstimos de curto prazo (CrediAmigo) com investimento de longo prazo (FNE), com uso da metodologia do programa de microcrédito orientado. Na medida em que abre o leque de possibilidades, tal estratégia tende a atrair novos clientes, assim como pode permitir, aos já clientes, acesso a novos produtos e serviços bancários. Alerta-se, no entanto, que os resultados dessa estratégia não são objeto de análise no presente trabalho, visto que o período de análise se limita aos anos 2011 a 2019.

Enfim, os resultados mostram que o BNB tem tido um papel importante no estímulo à formalização de pequenos negócios, disponibilizando recursos e, inclusive, implementando programas específicos para o segmento. Com isso, contribui para a inclusão financeira de uma parte significativa de atores, fortalecendo uma das vertentes da cidadania financeira.

É importante registrar, também, o espaço de negócios que ainda pode ser ocupado pelo BNB no segmento MEI, visto que somente 7% o procuram em busca de crédito (mesmo patamar de Santander e Itaú), ao contrário de outras instituições financeiras públicas como a CEF (22%) e o Banco do Brasil (19%). Em parte, esse baixo percentual comparativo poderia ser creditado ao fato de o BNB ter atuação regional, ao passo que os demais bancos estatais têm abrangência nacional. Mas outros aspectos também têm interferido na capacidade de alcance desses atores, tais como a insuficiência de canais de atendimento,

assim como o baixo nível de capacitação e de educação financeira desses atores. Acredita-se que avanços podem ser obtidos nesses aspectos.

Deve-se levar em conta, também, que o segmento MEI se situa num espaço “sanduíche”: por um lado, é constantemente pressionado a cruzar a linha rumo à informalidade, como denunciam os índices anuais de baixa de certificados MEI; por outro, é vizinho de um segmento mais estruturado, formado pelas MPES.

Enfim, é fundamental que se defina uma estratégia empresarial que permita o alcance de uma parcela maior dos MEIs, levando em conta os aspectos acima mencionados. Um possível caminho envolve o uso de metodologias e ferramentas que coloquem o usuário no centro do desenvolvimento. É importante usar abordagens e instrumentos inovadores que permitam compreender profundamente as prioridades, os hábitos e os processos decisórios dos perfis de interesse para, então, moldar-lhes um serviço e testá-lo com eles, conforme indica o BCB (2015).

Além disso, é importante considerar a hipótese de um atendimento mais customizado ao segmento MPE (faturamento até R\$ 360 mil) pois, na prática, a estrutura da micro empresa tende a ser confundida com a da pequena empresa (faturamento de R\$ 360 mil a R\$ 4,8 milhões). Poderia ser pensado um programa específico para as microempresas, criando, portanto, melhores condições para o atendimento dos pleitos.

REFERÊNCIAS

Banco Central do Brasil - BCB. **Relatório de economia bancária 2009**. Brasília: BCB, 2010. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

_____. **Relatório de economia bancária 2010**. Brasília: BCB, 2011. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

_____. **Relatório de economia bancária 2011**. Brasília: BCB, 2012. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

_____. **Relatório de economia bancária 2014**. Brasília: BCB, 2015. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

_____. **Relatório de economia bancária 2017**. Brasília: BCB, 2018. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

_____. **Relatório de economia bancária 2018**. Brasília: BCB, 2019. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

_____. **Relatório de cidadania financeira 2018**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/nor/relcidfin/index.html>. Acesso em: 25 nov. 2019.

Banco do Nordeste do Brasil - BNB. **Relatório de administração 2018**. Disponível em: <<https://www.bnb.gov.br/documents/50268/5403116/Relatorio+Administra%C3%A7%C3%A3o+2018+Anual+pdf/f52d86ec-89c5-09e1-7f31-572a16c8bde9>>. Acesso em: 30 set. 2019.

_____. **Programação regional do FNE**. Relatórios 2012 a 2017. Disponível em: <<http://www.sudene.gov.br/fundo-constitucional-de-financiamento-do-nordeste-fne/programacao-regional-e-legislacao-do-fne>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

_____. **Programação regional do FNE.** Relatórios 2009 a 2011. Disponível em: https://www.bnb.gov.br/inicio?p_p_id=3&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_3_struts_action=%2Fsearch%2Fsearch&_3_redirect=%2Finicio%3Fp_p_id%3D101%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dmaximized%26p_p_mode%3Dview%26_101_struts_action%3D%252Fasset_publisher%252Fview_content%26_101_returnToFullPageURL%3D%252Finicio%253Fp_p_id%253D101%2526p_p_lifecycle%253D0%2526p_p_state%253Dmaximized%2526p_p_mode%253Dview%2526_101_struts_action%253D%25252Fasset_publisher%25252Fview_content%2526_101_assetEntryId%253D209257%2526_101_type%253Ddocument%2526%26_101_assetEntryId%3D209532%26_101_type%3Ddocument%26redirect%3Dhttps%253A%252F%252Fwww.bnb.gov.br%252Finicio%253Fp_p_id%253D3%2526p_p_lifecycle%253D0%2526p_p_state%253Dmaximized%2526p_p_mode%253Dview%2526_3_groupId%253D0%2526_3_groupId%253D0%2526_3_keywords%253Dfne%252B2011%2526_3_keywords%253Dfne%252B2011%2526_3_struts_action%253D%25252Fsearch%25252Fsearch%2526_3_struts_action%253D%25252Fsearch%25252Fsearch%2526&_3_keywords=fne+2012&_3_groupId=0. Acesso em: 30 out. 2019.

_____. **Relatório de resultados e impactos do FNE 2017.** Fortaleza: BNB, 2018. Disponível em: <http://www.sudene.gov.br/fundo-constitucional-de-financiamento-do-nordeste-fne/relatorios-de-gestao-do-fne>. Acesso em: 03 jan. 2019.

_____. **Relatório de resultados e impactos do FNE.** Série histórica 2009 - 2016. Disponível em: <http://www.sudene.gov.br/fundo-constitucional-de-financiamento-do-nordeste-fne/relatorios-de-gestao-do-fne>. Acesso em: 03 jan. 2019.

_____. **Relatório de gestão 2017.** Fortaleza: BNB, 2018. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/contasWeb/web/externo/listarRelatoriosGestao.xhtml>. Acesso em: 03 jan. 2019.

_____. **Base de dados do BNB.** Fortaleza: BNB, 2019. Acesso em: 03 jan. 2019.

BERNARDO, N. R. R.; VIEIRA, E. T.; ARAÚJO, E. A. S. de. A relevância da atividade empreendedora para o desenvolvimento econômico de um país. Guaratinguetá, **Revista Científica On-line Tecnologia, Faculdade de Tecnologia**, v. 2, n. 1, Nov. 2013. Disponível em: <http://www.fatecguaratingueta.edu.br/revista/index.php/RCO-TGH/article/view/22/31>. Acesso em: 09 abr. 2019.

BRASIL. **Constituição Federal 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 10 mar. 2018.

_____. **Resolução** Nº 4.672, DE 26 DE JUNHO DE 2018. Brasília, 2018. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/27566637/do1-2018-06-28-resolucao-n-4-672-de-26-de-junho-de-2018-27566628. Acesso em 15 JAN. 2020.

_____. Ministério da Economia - ME. **Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).** 2016. Disponível em: <http://portalfat.mte.gov.br/programas-e-acoas-2/programa-nacional-do-microcredito-produtivo-orientado-pnmpo/>. Acesso em: 25 mar. 2020.

IBGE. **Demografia das empresas 2014.** IBGE, Coordenação de Metodologia das Estatísticas de Empresas, Cadastros e Classificações. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98073.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2018.

_____. **Estatísticas do cadastro central de empresas 2017.** IBGE, Coordenação de Metodologia das Estatísticas de Empresas, Cadastros e Classificações. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101590.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2019.

MAMONA, K.; ALMEIDA, M.; FLACH, N.; FIGO, A. **O Brasil sem banco.** Revista Exame, 26/09/2019a. Disponível em <https://exame.abril.com.br/revista-exame/o-brasil-sem-banco/> Acesso em 28 nov. 2019.

_____. **Por que o Brasil vive uma corrida pelos sem banco.** Startups, fintechs e bancos digitais miram os 45 milhões de brasileiros que usam só dinheiro de papel. Revista Exame. Publicado em 27 set 2019b, 10h37. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/negocios/por-que-o-brasil-vive-uma-corrída-pelos-sem-banco/>. Acesso em: 03 out. 2019.

OLIVEIRA, D. de A. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr.-jun. 2011. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 17 nov.2017.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Legislação:** leis e decretos. 2019. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/legislacao>. Acesso em: 28 nov. 2019.

RECEITA FEDERAL. **Estatísticas do simples nacional.** 2017. Disponível em: <http://www8.eceita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/estatisticasSinac.app/EstatisticasOptantesPorDataMunicipio.aspx?tipoConsulta=2&optanteSimei=1>. Acesso em: 09 nov. 2017.

_____. **Estatísticas sinac e simei.** 2018. Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/estatisticasSinac.app/EstatisticasOptantesPorDataMunicipio.aspx?tipoConsulta=2&optanteSimei=1>. Acesso em: 09 nov. 2019.

SANTOS, C. A (Coord). **Pequenos Negócios:** desafios e perspectivas - Inovação. Brasília: SEBRAE Nacional, v. 3, 2012. Disponível em: [https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/a7dd7d5bcef3f0092cd9f9eac9297ae1/\\$File/4171-dublin.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/a7dd7d5bcef3f0092cd9f9eac9297ae1/$File/4171-dublin.pdf). Acesso em: 02 jan. 2018.

SEBRAE. **Sobrevivência das empresas no Brasil.** Brasília: Sebrae, 2016. Disponível em: https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/estudos_pesquisas/taxa-de-sobrevivencia-das-empresas-no-brasildestaque15_01e9f925817b3410VgnVCM2000003c74010aRCRD. Acesso em: 15 jan. 2019.

_____. **Boletim Estudos e Pesquisas.** Sebrae Nacional, nº 61, dez/2017a. Disponível em: https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/estudos_pesquisas/boletins-de-estudos-pesquisas-ano-2017detalhe50,1b82e336168ba510VgnVCM1000004c002100aRCRD. Acesso em; 16 nov. 2018.

_____. **Relatório Especial: O Financiamento das MPEs no Brasil.** Setembro, 2017b. Disponível em: [https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/843a3cb8bd1901b9dec713eb3cddb260/\\$File/7754.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/843a3cb8bd1901b9dec713eb3cddb260/$File/7754.pdf). Acesso em: em: 02 dez. 2019.

SILVA, M. S. de S. **Crédito direcionado e desenvolvimento econômico:** uma avaliação da política de crédito brasileira. São Paulo, 2018. Teses de doutorado. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12138/tde-12062018-111324/pt-br.php>. Acesso em: 26 mar. 2019.